



001231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 34.593.541/0001-92

**JUSTIFICATIVA PARA O TERMO ADITIVO DE JOSÉ PINTO DE SOUZA NETO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO NA ROTA 29 ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO.

A abertura deste processo se faz necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais de Uruará da Educação no Departamento de Transporte Escolar.

Como sobredito, o objetivo da gestão pública municipal, a é dar continuidade aos serviços transporte escolar para atender aos alunos da rede pública municipal para não comprometer a continuidade de suas atividades escolares, necessárias para o bom desempenho da educação no nosso município. O Termo Aditivo encontra respaldo no que declina o art. 57, II da Lei 8.666/93 conforme transcrição abaixo: **"Termo aditivo. Prorrogação contratual. Serviço continuado. Legalidade. Contrato de prestação de serviços de forma contínua cuja duração foi Prefeitura Municipal de Educação de Uruará/Pará SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido para a alteração do Contrato 20229043, referente ao Pregão 9/2022-00003 da Rota 29 de 100km para 115 km devido a matricula de novos alunos após a realização do processo licitatório da Rota em questão. O valor financeiro alterado será de R\$ 1.551,00 (mil quinhentos e cinquenta e um reais)

Desta forma garantir a permanência, assiduidade e a frequência de todos educando matriculados no Km 200 na Vila Santa Fé em sala de aula, sendo de suma importância para que os alunos possam frequentar os dias letivos sem perda pedagógica.

Constatados os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do referido contrato.

Desta forma, não sendo possível ou inexistindo outra rota para este atendimento público na Rota 29, considera-se extremamente necessária o Termo Aditivo de Alteração no contrato da mesma.

Uruará, 14 de março de 2022

Silvana Batista Vieira
Secretária Municipal de Educação de Uruará


Secretária Municipal
de Educação
Decreto Nº 003/2021